

LEI Nº 1.020/2003

SUMULA:- Concede titulo de CIDADÃOS BENEMÉRITOS ao casal FAUSTO DE ALMEIDA MARINHO e IVONE DE MELLO MARINHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e coloca à apreciação e sanção do Senhor Prefeito Municipal a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica concedido ao casal FAUSTO DE ALMEIDA MARINHO e IVONE DE MELLO MARINHO o titulo de CIDADÃOS BENEMÉRITOS DE ITAMBARACÁ, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2003.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal